



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## Edital nº 022/VREAC 2021

### ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA ESPORTE E BOLSA ATLETA ACEU UNIVALI REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Reitor de **Extensão e Assuntos Comunitários**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, e com fundamento nas Resoluções nº 033/CAS/2019 e nº 036/CAS/2019, torna público os critérios de inscrição e seleção para concessão das Bolsas Esporte Univali e Bolsa Atleta ACEU aos acadêmicos da graduação e alunos CAU da Universidade do Vale do Itajaí –SC, referente ao ano letivo de 2022.

#### **1. DAS MODALIDADES DAS VAGAS E VALORES**

O número máximo de bolsas destinadas para este edital segue de acordo com a previsão orçamentária do ano de 2022, estando aprovada pelo Presidente da Fundação Univali, constante do Art. 4º da Resolução nº 036/CAS/2019:

MODALIDADES I	Vagas
Bolsa Esporte Univali	12

(Dispositivo Legal Resolução nº033/CAS/2019)

**1.1** A Bolsa Esporte Univali será concedida no valor de R\$409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) para 10 horas, ou R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) para 20 horas de atividade semanal, na forma de desconto nas parcelas da semestralidade do Curso Superior, para atuação na Seção de Esportes da UNIVALI, Campus Itajaí.

MODALIDADES II	Vagas
Bolsa Atleta ACEU (Colégios de Aplicação UNIVALI-CAU)	21
Bolsa Atleta ACEU (Graduação)	28
Bolsa Atleta ACEU (Graduação modalidade duplas e individuais)	15

(Dispositivo Legal Resolução nº036/CAS/2019)

**1.2.** Os valores da Bolsa Atleta ACEU serão fixados conforme o nível de desempenho do atleta;

**1.3** A Bolsa Atleta ACEU será concedida na forma de desconto nas parcelas da semestralidade do Curso Superior e mensalidades do CAU, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) para atleta de nível Regional, 40% (quarenta por cento) atleta de nível Estadual, 50% (cinquenta por cento) atleta de nível Nacional e 60% (sessenta por cento) para atleta de nível Internacional:



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Tipo	Nível	Desconto na mensalidade
I	Internacional	60%
II	Nacional	50%
III	Estadual	40%
IV	Regional	30%

**1.4** A Bolsa **tipo I** será concedida ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FISU ou Federação Internacional do referido esporte, sendo este evento considerado internacional. O **tipo II** será concedido ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo reconhecido pela CBDU ou Confederação do referido esporte, sendo este evento considerado nacional. O **tipo III** será considerado ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FCDU, FESPORTE ou Federação do referido esporte, sendo este evento considerado estadual. O **tipo IV** será concedido ao atleta que comprovar, nos últimos dois anos, classificação até o 6º lugar em evento esportivo, reconhecido pela FESPORTE, sendo este evento considerado regional;

**1.5.** Os eventos supracitados dividem-se em:

- Eventos Internacionais: sul-americano, pan-americano e mundial;
- Eventos Nacionais: Jogos Universitários Brasileiros, Liga do Desporto Universitário, campeonato Brasileiro e Sul Brasileiro;
- Eventos Estaduais: Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e campeonato estadual;
- Eventos Regionais: Fase regional dos Jogos abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina e Jogos Escolares Municipais.

Obs. Este Edital especificamente trabalhará com os resultados obtidos pelo Atleta entre janeiro/2019 a dezembro/2021 em função a pandemia (COVID 19).

## **2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Bolsa Esporte Univali**

**2.1.1** Estar, no ano de 2022, regularmente matriculado na instituição num dos cursos de graduação da Escola da Saúde;

**2.1.2** Não receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos, observadas as exceções contidas na Instrução Normativa vigente que determine a cumulatividade de benefícios e, no caso de acúmulo permitido, não ultrapassar o limite de 100% do valor na mensalidade independentemente dos percentuais concedidos.

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguaí, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7631  
www.univali.br

  
Prof. Dr. José Carlos M.  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos  
Portaria nº 065/2022



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## **2.2 Bolsa Atleta ACEU (CAU, Graduação e Duplas e Individuais)**

**2.2.1.** Estar, no ano de 2022, regularmente matriculado na instituição em curso de graduação da Univali e/ou CAU;

**2.2.2.** Estar em dia com a mensalidade e outros débitos/compromissos de negociação financeira envolvendo a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação Univali até a data do requerimento;

**2.2.3.** Não receber qualquer outro tipo de bolsa de estudos, observadas as exceções contidas na Instrução Normativa vigente que determine a cumulatividade de benefícios e, no caso de acúmulo permitido, não ultrapassar o limite de 100% do valor na mensalidade independentemente dos percentuais concedidos.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**3.1** Para todas as modalidades de bolsas deste Edital, as atribuições e Obrigações do Bolsista serão estabelecidas no "Termo de Compromisso", a ser firmado pelo Atleta contemplado com a Bolsa, que irá se reportar ao contido na Resolução nº 036/CAS/2019, bem como demais resoluções aplicadas à modalidade de bolsa e Projeto a que esteja vinculado.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Período: de **17/12/2021 a 07/02/2022**;

**4.2** Local: Exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [esportes@univali.br](mailto:esportes@univali.br);

**4.3** Procedimento: preencher o Requerimento da Inscrição da Bolsa Atleta (Anexo I) ou Bolsa Esporte Univali (anexo II), disponível no endereço [www.univali.br/bolsas](http://www.univali.br/bolsas), devidamente digitado, preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

### **4.4 Bolsa Esporte Univali**

**4.4.1** Atestado de matrícula.

**4.4.2** Histórico Escolar da graduação (extraoficial)

**4.4.3** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição;

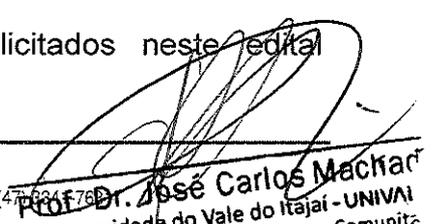
**4.4.4** A Comissão de Avaliação das Bolsas (Atleta e Esporte) analisarão os documentos de todos os candidatos;

**4.4.5** O anexo II deverá ser assinado pelo candidato e, quando menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal;

**4.4.6** A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3331-7600  
[www.univali.br](http://www.univali.br)

  
Prof. Dr. José Carlos Macchar  
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
Portaria nº 065/2018



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

#### **4.5 Bolsa Atleta ACEU**

- 4.5.1 Comprovante do (s) resultado (s) obtido (s) entre janeiro de 2019 e dezembro de 2021, demonstrando claramente o evento, a data de realização, colocação obtida e o nome do Atleta (súmula, boletim oficial e/ou declaração da federação);
- 4.5.2 Comprovante e indicação das competições que o Aluno Atleta participará em 2022 (cronograma da FESPORTE, Confederação e/ou Federação da modalidade);
- 4.5.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos após o prazo de inscrição;
- 4.5.4 A Comissão de Avaliação das Bolsas (Atleta e Esporte) analisarão os documentos de todos os candidatos;
- 4.5.5 O anexo I deverá ser assinado pelo candidato e, quando menor de 18 (dezoito) anos, por seu responsável legal;
- 4.5.6 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **5.1 Bolsa Esporte Univali**

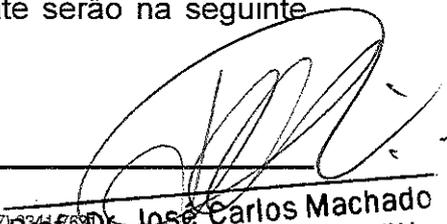
- 5.1.1 Análise da documentação exigida no item 4.4 (caráter eliminatório);
- 5.1.2 Atendimento aos requisitos apresentados no item 2.1 – Dos Requisitos Necessários para Inscrição - Alunos com horários insuficientes para a bolsa pleiteada ou que não respeitarem os requisitos necessários estabelecidos no item I deste edital serão automaticamente eliminados (caráter eliminatório).
- 5.1.3 Participação da entrevista realizada pelo coordenador do projeto para avaliar capacidades e aptidões.
- 5.1.4 Disponibilidade para cumprir os horários determinados para o projeto.
- 5.1.5 Disponibilidade para cumprir as tarefas designadas para o projeto.
- 5.1.6 Disponibilidade para participar de eventos dentro e fora da Univali representando o projeto.
- 5.1.7 Estar apto a desenvolver tarefas de caráter organizacional, fazer atas em reuniões, organizar espaços e materiais para os cursos, assim como tarefas mais específicas ligadas à prática esportiva.
- 5.1.8 Havendo mais de um candidato habilitado, o Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta e Esporte indicará a ordem de classificação dos mesmos.

#### **5.2. Bolsa Atleta ACEU**

- 5.2.1 Apresentação de todos os documentos previstos no item 4.5 neste Edital;
- 5.2.2 A classificação dos candidatos dar-se-á pela análise da colocação obtida entre janeiro de 2019 e dezembro de 2021, conforme disponibilidade de bolsas;
- 5.2.3 Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem:
- 1º) maior tempo de ingresso na Univali;
  - 2º) maior idade;

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone.: (47) 3341-7699  
www.univali.br

  
Prof. Dr. José Carlos Machado  
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
Portaria nº 065/2018



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3º) análise da visualização da logomarca da Instituição nas competições de que o referido atleta participará em 2022, devidamente comprovada.

## **6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 A relação dos Bolsistas selecionados será divulgada até o dia 15/02/2022 pela internet ([www.univali.br/bolsas](http://www.univali.br/bolsas)).

## **7. DO RECURSO**

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, devendo enviá-lo por escrito e assinado no mesmo endereço eletrônico da inscrição, juntamente com os documentos pertinentes.

7.2. Os pedidos de recurso serão encaminhados à Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta e Esporte para análise e parecer;

7.3. Não será permitida a apresentação de novos documentos para instruir recursos;

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será divulgado até a data de 20/02/2022 pela internet ([www.univali.br/bolsas](http://www.univali.br/bolsas)), do qual não caberá recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O candidato e seu representante legal, quando for o caso, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas deste edital;

9.2. Serão solicitados documentos fotocopiados aos selecionados a critério da Universidade e, após entrega, não serão devolvidos em nenhuma hipótese;

9.3. As bolsas Atleta e Esporte tem efeito retroativo a partir de 01/02/2022 desde que o atleta contemplado esteja em atividade esportiva na data do presente edital, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Fundação Univali.

9.4. As bolsas aqui descritas poderão cessar conforme previsão contida na Resolução 036/CAS/2019.

9.5. O atleta contemplado deverá representar, quando convocado, a Univali nos Jogos Universitários Catarinenses, Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Municipais e Estaduais.

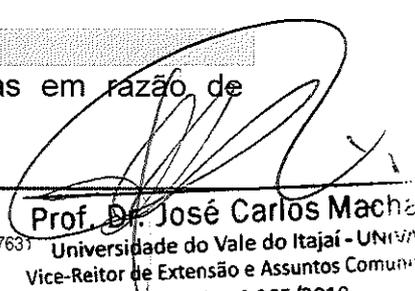
9.6. O Bolsista Esporte selecionado prestará seus serviços sem vínculo empregatício, até dezembro de 2022.

## **10 DAS DISPOSIÇÃO FINAIS**

10.1. As datas decorrentes deste edital poderão ser alteradas em razão de relevância institucional, a critério da Fundação Univali.

Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901, Caixa Postal: 380. Fone.: (47) 3341-7631  
[www.univali.br](http://www.univali.br)

  
Prof. Dr. José Carlos Macha  
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários  
Portaria nº 065/2018



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

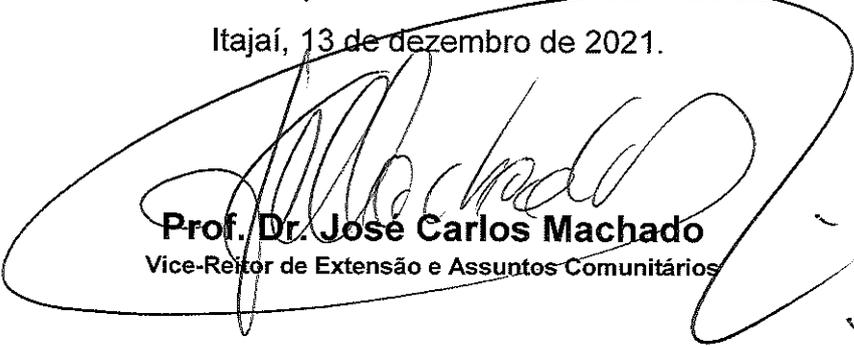
**10.2.** Os resultados deste edital terão validade somente para o período de **01/02/2022 a 31/01/2023**, podendo ser prorrogados conforme previsão contida na Resolução nº 036/CAS/2019 e na Resolução nº 033/CAS/2019.

**10.3.** As vagas remanescentes poderão ser remanejadas a critério da Comissão para preenchimento das mesmas, desde que atendidos os critérios de inscrição do presente Edital.

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Bolsa Atleta e Esporte, que será ouvida, quando for o caso, pela Coordenação de Assuntos Comunitários e Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 13 de dezembro de 2021.



**Prof. Dr. José Carlos Machado**  
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários